



NOTA INFORMATIVA nº 039/2021 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Distribuição de medicamentos utilizados no tratamento da COVID-19 que compõem o denominado “kit intubação” para estabelecimentos de saúde que assistem ao SUS com respiradores ativos.

Considerando a dificuldade nacional para aquisição dos medicamentos que compõem o denominado “kit intubação” utilizados no tratamento da COVID-19 forma grave, a SES realizou uma ação junto ao CONASS para que ações a nível nacional fossem tomadas para sanar de fato esta situação.

Semanalmente os hospitais e os estabelecimentos de saúde que assistem ao SUS com respiradores ativos exclusivos para COVID-19 no estado de Santa Catarina estão informando, por meio de formulário eletrônico, o saldo de estoque e previsão de consumo mensal de sua unidade. Esses dados compõem informações estruturantes e estratégicas utilizadas para definir as quantidades de medicamentos que cada UF deverá receber a partir das aquisições centralizadas pelo MS, e principalmente, baliza a cadência de produção desses itens pela indústria nacional, na perspectiva de suprir as demandas de compras locais (Municipais, Estaduais, e setor Privado). Além disso, servem de subsídio para a distribuição dos medicamentos, encaminhados pelo Ministério da Saúde, para os pacientes do SUS em uso de ventilação mecânica para o tratamento da COVID-19.

A SES/SC, no dia 06/06/2021, recebeu nova pauta de distribuição do Ministério da Saúde, contendo **1.850 ampolas de Atracúrio, besilato 10 mg/mL (amp 5 mL)**.

Além disso, a SES/SC dispõe de um estoque remanescente no almoxarifado central dos medicamentos do “kit intubação”, referente aos últimos recebimentos do Ministério da Saúde, o qual consiste em: **9.274 ampolas de Atracúrio, besilato 10 mg/mL (amp 5 mL), 5.627 ampolas**

DIAF/MKM





de Cisatracúrio, besilato 2 mg/mL (amp 5 mL), 910 frascos de Propofol 10 mg/mL (frasco 100 mL) e 758 frascos de Dexmedetomidina, cloridrato 4 mcg/mL (frasco 100 mL).

A distribuição foi realizada aos Hospitais e Secretarias Municipais de Saúde que encontravam-se com estoque crítico conforme respostas ao Formulário do “kit intubação” no período de 05/07/2021 a 06/07/2021.

O cálculo da distribuição dos medicamentos Atracúrio e Cisatracúrio foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais, que não estão realizando cirurgias eletivas, e Secretarias Municipais de Saúde com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque de cada um dos bloqueadores neuromusculares (BNM - Atracúrio, Cisatracúrio e Rocurônio), o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)¹. Foi considerado como estoque crítico: 10 dias de abastecimento para BNM (Atracúrio, Cisatracúrio e/ou Rocurônio).

O cálculo da distribuição do medicamento Dexmedetomidina foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais, que não estão realizando cirurgias eletivas, e Secretarias Municipais de Saúde com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque, o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)¹. Foi considerado como estoque crítico: 7 dias de abastecimento para a Dexmedetomidina.

O cálculo da distribuição do medicamento Propofol foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais, que não estão realizando cirurgias eletivas, e Secretarias Municipais de Saúde com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque, o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)¹. Foi considerado como estoque crítico: 7 dias de abastecimento para o Propofol.

¹ SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SBRAFH). Orientação para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação, por leito, conforme doses terapêuticas preconizadas. 2021. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/inicial/orientacao-para-estimativa-de-consumo-diario-de-medicamentos-do-kit-intubacao-por-leito-conforme-dos-es-terapeuticas-preconizadas/>. Acesso em: 07/07/2021.

DIAF/MKM





Isto posto, os medicamentos foram distribuídos conforme tabela abaixo:

CNES	Instituição	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp 5 ml)	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp 5 ml)	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 4mcg/ml (fr 100 ml)	PROPOFOL 10 MG/ML (Fr 100 ml)
2301830	HOSPITAL MAICE	725	350	500	
451126	HOSPITAL DE RETAGUARDA RIO MAINA				60
2491249	HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	800	375		
2558017	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	175	75		55
2420015	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA				260
Total distribuído		1700	800	500	375

Esclarecemos que todos os hospitais com estoques críticos contemplados no rateio já iniciaram a retirada desses medicamentos e novo repasse será realizado assim que recebermos mais medicamentos do Ministério da Saúde.

Oportunamente esclarecemos que o estoque da SES é finito e que as mesmas dificuldades que os hospitais municipais, filantrópicos e OSs têm encontrado, esta Secretaria também tem enfrentado. Salientamos que a situação é muito grave, uma vez que o desabastecimento destes itens se apresenta no país todo devido ao aumento da demanda ocorrida nos últimos meses.

Conforme Portaria SES nº 505, de 13 de maio de 2021, a qual autoriza o reinício do agendamento e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, bem como, os procedimentos cirúrgicos realizados na modalidade Hospital Dia, as Unidades Hospitalares que estiverem com estoques críticos de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares e estejam recebendo complementação de estoques por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde para garantir atendimento ao paciente em terapia intensiva não estão autorizados a realizar tais procedimentos.

Outrossim, a referida Portaria determina que as Unidades Hospitalares deverão garantir o abastecimento de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares em suficiência, prioritariamente, para atendimento integral ao paciente em terapia intensiva, e veda à Unidade Hospitalar, restringir ou negar o recebimento de paciente em Unidade de Terapia

DIAF/MKM





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Intensiva (UTI) sob a alegação de falta de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares, uma vez que, esteja realizando procedimentos cirúrgicos eletivos competindo pelos mesmos fármacos. Por fim, ressalta que a Farmácia Hospitalar deverá administrar os estoques de anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares de forma que a dispensação para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos não resulte em falta destes para os pacientes em terapia intensiva.

Florianópolis, 07 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Carmem Regina Delziovo

Superintendente de Planejamento em Saúde

(assinado digitalmente)

Adriana Heberle

Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF/MKM



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **249JDA2G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADRIANA HEBERLE** em 08/07/2021 às 07:47:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26.
(Assinatura do sistema)

✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** em 08/07/2021 às 09:10:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 09/07/2021 às 12:21:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNDUxOTJfNDU5MTFfMjAyMV8yNDIKREERw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00045192/2021** e o código **249JDA2G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.